



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

PROJETO DE LEI Nº 24 / 2020

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.167 DE
21 DE MAIO DE 2020”.**

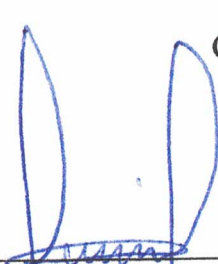
A Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluso o parágrafo único no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.167 de 21 de maio de 2020, com a seguinte redação.

Parágrafo Único - Havendo necessidade fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 4% de seu montante integral.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21 de maio de 2020.

Gonçalves, 02 de dezembro de 2020.


LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Luiz Rosa da Silva
Prefeito
Prefeitura Munic. de Gonçalves